

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E PREÇO

PROCESSO Nº 015/2013.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2013.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DESTINADOS À DIVULGAÇÃO DOS ATOS E AÇÕES DA MUNICIPALIDADE, BEM COMO ORIENTAÇÃO SOCIAL, EDUCATIVA E INFORMATIVA DE SEUS MUNICÍPIES, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA - PE.**




Aos **dezenove** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e treze**, às **treze horas e vinte minutos**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal da Gameleira - PE reuniu-se a referida Comissão, composta pelo Sr. José Ivanilson da Silva e pelas Sr<sup>as</sup>. Elizabete Bizerra Nunes e Neuma Albino Aquino de Lima, nomeados pela Portaria nº. 033/2013 de 02.01.2013, sob a presidência do primeiro e sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98, bem como a Lei 4.680/65, o Decreto nº 57.690/66 com as alterações do Decreto nº 4.563, e 31 de dezembro de 2002 e as demais disposições desse mesmo Decreto nº 4.563/2002, as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, incorporadas ao sistema legal por força do Decreto nº 4.563/02, o Código de Ética dos Profissionais de Propaganda, Lei 12.232/10 e Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006 e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de receberem da Subcomissão o Julgamento das Propostas Técnicas das Empresas que acorreram no Certame, referente ao **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços integrados de Publicidade e Propaganda, destinados à divulgação dos atos e ações da Municipalidade, bem como orientação social, educativa e informativa de seus municípes, pela Prefeitura Municipal da Gameleira - PE.** Iniciados os trabalhos a C.P.L, constatou a presença de duas Empresas que acorreram no Certame, de acordo com a Ata de Reunião datada do dia **23/05/2013**, quais sejam as Empresas: **AS MARIAS PROPAGANDA LTDA - ME**, representada pela Sra. Melyssa Fonseca de Miranda Chaves, RG nº 33341834/SSP/AL e CPF/MF nº 843.070.054-49 e a Empresa: **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, representada pelo Sr. Álvaro Alves da Silva, RG nº 5.885.011/SSP/PE e CPF/MF nº 013.162.544-61. Prosseguindo com a Sessão, a C.P.L procedeu com a abertura dos envelopes de Proposta Técnica - Via Identificada (ENVELOPE B) e aconteceu a identificação das propostas; desse modo decide a C.P.L divulgar a classificação das Licitantes no quesito Proposta Técnica que foi analisada e julgada individualmente e coletivamente por cada Membro da Subcomissão Técnica, que emitiu seu Parecer com a Média Final **81,15**, atribuída a Empresa: **AS MARIAS PROPAGANDA LTDA - ME** e a Média Final **95,98**, atribuída a Empresa: **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, conforme Pareceres em anexo. Questionados pela C.P.L, as Licitantes não manifestaram quaisquer interesse em recorrer das decisões tomadas nessa Sessão. Prosseguiu-se com a Abertura do (ENVELOPE D) contendo as Propostas de Preços e a Comissão Permanente de Licitação passou a análise da pontuação da Proposta de Preços, decidindo suspender a sessão para melhor analisar as propostas de preços e emitir parecer acerca da pontuação obtida na proposta de preços. A representante da Empresa **AS MARIAS PROPAGANDA LTDA - ME** deixa registrado que a Agência **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** não estava presente na sessão primeira da abertura do certame, mesmo não havendo sido publicado o adiamento da mesma conforme lavrado nos dois documentos de registro anteriores, por este motivo a agência **AS MARIAS PROPAGANDA LTDA - ME** já havia solicitado a desclassificação da mesma. A agência **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** não apresentou sua proposta Via não Identificada em envelope cedido pela C.P.L como afirmou o Pregoeiro na sessão anterior que na oportunidade nenhum membro da C.P.L. titular manifestou-se em contrário mesmo estando todos presentes, o que fere a Lei n. 12.232/2010, em seu artigo IX, § 1º. O envelope apresentado pela agência **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** difere em tamanho e forma do que fora retirado pela agência **AS MARIAS PROPAGANDA LTDA - ME**, através da C.P.L. O relatado implica na prévia identificação do plano de comunicação e por fim caracteriza a necessária desclassificação da mesma. Por todo o exposto **AS MARIAS PROPAGANDA LTDA - ME** manifesta intenção de registro de recurso por não encontrar no decorrer deste processo a lisura necessária e exigida por Lei para que o mesmo seja considerado válido, solicita ainda, cópias integral



*Imprimir*



dos julgamentos feitos pela Comissão Técnica das propostas de ambas as agências para vistas. A C.P.L deixa já marcada a data para continuidade desta Sessão no dia **27/06/2013** as **08h00min**, ficando desde já as referidas Agências convocadas para continuidade desta Sessão. Perguntado se o participante gostaria de dirimir alguma dúvida, a resposta foi negativa. Assim, não havendo mais nada a ser tratado na reunião, a mesma foi encerrada e vai a presente ata, depois de lida, assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presente.

 <b>José Ivanilson da Silva</b> Presidente	 <b>Elizabete Bizerra Nunes</b> Secretária	 <b>Neuma Albino A. de Lima</b> Membro
---	---	---

  
IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

  
AS MARIAS PROPAGANDA LTDA -  
ME

**PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

JULGADORA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Parecer é o resultado da análise da Proposta Técnica com a Proposta de Preços em exigência aos itens 10.1 e 10.2 do Edital da Concorrência Nº 001/2013.

DESCONTO / HONORÁRIO	NOTA	EMPRESA AS MARIAS
<b>A - DESCONTO</b> (em percentual) a ser concedido à <b>Prefeitura Municipal da Gameleira - PE</b> , sobre os custos internos, baseados na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Pernambuco do exercício 2013:	1 - Desconto igual a 0%: Nota = 0 2 - Desconto superior a 0%: Nota = 1,5 x Desconto Nota máxima: 60 pontos	Nota = 1,5 x 60 <u>Nota Máxima: 60 pontos</u>
<b>B - HONORÁRIOS</b> (em percentual) a serem cobrados da <b>Prefeitura Municipal da Gameleira - PE</b> , incidentes sobre os custos comprovados de outros serviços, cuja produção seja incumbida a terceiros sob a supervisão da contratada:	1 - Honorário igual a 15%: Nota = 0 2 - Honorário inferior a 15%: Nota = 5,0 x (15 - honorário) Nota máxima: 40 pontos	Nota = 5,0 x (15-10 = 5) Nota = 5,0 x 5 <u>Nota Máxima: 25 pontos</u>
<b>PONTUAÇÃO GERAL</b>		<b>85</b>

**JULGAMENTO FINAL**

$$\text{Nota Final} = (81,15 \times 0,60) + (85 \times 0,40) = 48,69 + 34 = 82,69$$

Gameleira, 27 de Junho de 2013.

 <b>José Ivanilson da Silva</b> Presidente	 <b>Elizabete Bizerra Nunes</b> Secretária	 <b>Neuma Albino A. de Lima</b> Membro
--	--	--

**PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

JULGADORA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Parecer é o resultado da análise da Proposta Técnica com a Proposta de Preços em exigência aos itens 10.1 e 10.2 do Edital da Concorrência Nº 001/2013.

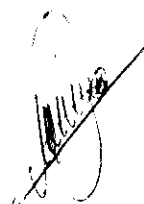
DESCONTO / HONORÁRIO	NOTA	EMPRESA IMPACTO
<b>A - DESCONTO</b> (em percentual) a ser concedido à <b>Prefeitura Municipal da Gameleira - PE</b> , sobre os custos internos, baseados na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Pernambuco do exercício 2013:	1 - Desconto igual a 0%: Nota = 0 2 - Desconto superior a 0%: Nota = 1,5 x Desconto Nota máxima: 60 pontos	Nota = 1,5 x 40 <u>Nota Máxima: 60 pontos</u>
<b>B - HONORÁRIOS</b> (em percentual) a serem cobrados da <b>Prefeitura Municipal da Gameleira - PE</b> , incidentes sobre os custos comprovados de outros serviços, cuja produção seja incumbida a terceiros sob a supervisão da contratada:	1 - Honorário igual a 15%: Nota = 0 2 - Honorário inferior a 15%: Nota = 5,0 x (15 - honorário) Nota máxima: 40 pontos	Nota = 5,0 x (15-7 = 8) Nota = 5,0 x 8 <u>Nota Máxima: 40 pontos</u>
<b>PONTUAÇÃO GERAL</b>		<b>100</b>

**JULGAMENTO FINAL**

$$\text{Nota Final} = (95,98 \times 0,60) + (100 \times 0,40) = 57,59 + 40 = 97,59$$

Gameleira, 27 de Junho de 2013.

 <b>José Ivanilson da Silva</b> Presidente	 <b>Elizabete Bizerra Nunes</b> Secretária	 <b>Neuma Albino A. de Lima</b> Membro
---	---	---



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E PREÇO

PROCESSO Nº 015/2013.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2013.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DESTINADOS À DIVULGAÇÃO DOS ATOS E AÇÕES DA MUNICIPALIDADE, BEM COMO ORIENTAÇÃO SOCIAL, EDUCATIVA E INFORMATIVA DE SEUS MUNICÍPIES, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA – PE.

Aos **vinte e sete** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e treze**, às **oito horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal da Gameleira - PE reuniu-se a referida Comissão, composta pelo Sr. José Ivanilson da Silva e pelas Sr<sup>as</sup>. Elizabete Bizerra Nunes e Neuma Albino Aquino de Lima, nomeados pela Portaria nº. 033/2013 de 02.01.2013, sob a presidência do primeiro e sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98, bem como a Lei 4.680/65, o Decreto nº 57.690/66 com as alterações do Decreto nº 4.563, e 31 de dezembro de 2002 e as demais disposições desse mesmo Decreto nº 4.563/2002, as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, incorporadas ao sistema legal por força do Decreto nº 4.563/02, o Código de Ética dos Profissionais de Propaganda, Lei 12.232/10 e Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006 e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de concluir o Julgamento das Propostas Técnicas das Empresas que acorreram no Certame, referente ao **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços integrados de Publicidade e Propaganda, destinados à divulgação dos atos e ações da Municipalidade, bem como orientação social, educativa e informativa de seus municípes, pela Prefeitura Municipal da Gameleira - PE.** Constatada a presença de todos os Membros da Comissão Permanente de Licitação e a abertura do Julgamento das Propostas de Preços das Agências que acorreram na Sessão do dia **19/06/2013**, quais sejam, as Agências: **AS MARIAS PROPAGANDA LTDA**, e **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**. Após análise do (ENVELOPE D) contendo a Proposta de Preços, a Comissão Permanente de Licitação emitiu Parecer com pontuação final **97,59** à Agência **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, conforme Parecer em Anexo. Por conseguinte, a CPL utilizando do seu poder-dever de autotutela administrativa, entendeu que no subitem (**A – DESCONTO**) da Agência **AS MARIAS PROPAGANDA LTDA** a pontuação máxima obtida é de **60 pontos**; tendo em vista que a referida Empresa apresentou o desconto de **60%**, obtendo assim a Nota Máxima de **90 pontos**; portanto, a CPL decide que prevalecerá a Pontuação Máxima para o subitem (**A – DESCONTO**) de **60 pontos** de acordo com o item **10.1** do Edital, no entanto, a Comissão Permanente de Licitação emitiu Parecer com Pontuação Final **82,69** para a Agência **AS MARIAS PROPAGANDA LTDA**, conforme Parecer em Anexo, e, por conseguinte Classificadas na Sessão de Proposta Técnica e Proposta de Preços. Questionado pela C.P.L, a única Agência representada na Sessão não manifestou qualquer interesse em recorrer das decisões tomadas

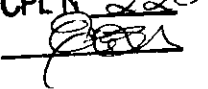


nessa Sessão. Desse modo resolve a C.P.L. facultar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, tendo em vista que a Agência **AS MARIAS PROPAGANDA LTDA** não enviou representante para esta Sessão. O Presidente da C.P.L. determinou que fosse feita a devida Publicação das decisões tomadas na Fase de Julgamento da Proposta de Preços no D.O.E e Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco. Caso não haja interposição de recurso fica marcada a data de **08/07/2013** às **08h00min** para Abertura dos Envelopes E (Documentos de Habilitação), ficando encerrada a presente Sessão de Julgamento das Propostas de Preços. Assim não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi encerrada e vai a presente ata depois de lida, assinada por todos os Membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presente.

 José Ivanilson da Silva Presidente	 Elizabete Bizzera Nunes Secretária	 Neuma Albino A. de Lima Membro
--	--	--

  
IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA



CPL Nº 358  


---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO -  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

**PROCESSO Nº 015/2013 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2013 -**  
Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços integrados de Publicidade e Propaganda, destinados à divulgação dos atos e ações da Municipalidade, bem como orientação social, educativa e informativa de seus munícipes, pela Prefeitura Municipal da Gameleira - PE. A CPL torna público que a Agência: **AS MARIAS PROPAGANDA LTDA**, obteve a pontuação final 82,69 e a Agência **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, obteve a pontuação final 97,59. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, caso não haja interposição de recurso fica marcada a data de 08/07/2013 às 08h00min para abertura dos Envelopes E contendo os Documentos de Habilitação.

Gameleira, 27 de junho de 2013.

**JOSÉ IVANILSON DA SILVA**  
Presidente da Cpl.

Publicado por:  
Mannix de Azevedo Ferreira  
Código Identificador:380B47E6

.....  
Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO no dia 28/06/2013.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o  
código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>